

## **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2021 FMAS**

Ao Contrato de prestação de serviços que firmam de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 12.259.049/0001-42, com sede à Praça 19 de julho nº S/N, Centro, neste ato representado por sua Secretária, **Sra. Maria Rosemaura de Aguiar**, brasileira, residente e domiciliada a Rua Manoel Augusto, n 66, Centro, Bom Jardim- PE, nesta cidade, inscrito no RG sob o nº 5.692.065 SDS-PE e no CPF sob o nº 029.136.024-60, e de outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa **JOSÉ LUIZ FELIX CABRAL JUNIOR ME**, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.395.252/0001-22, com sede na Rua Severino de Souza Leal, nº 41, 1 andar, centro, Surubim-PE, CEP: 55.750-00, neste ato representado pelo Sr. José Felix Cabral Junior, portador Carteira Nacional de Habilitação nº 03258426437 e CPF sob o nº 063.805.774-40, de acordo com o **Processo Licitatório nº 001/2021 - Dispensa Emergencial nº 001/2021** nos termos do, nos termos do **art. 24, inciso IV da Lei n.º 8.666/93** e suas posteriores alterações, além das demais normas legais pertinentes, acrescem **Termo Aditivo de Acréscimo de Valor**, de acordo com as cláusulas e condições a seguir dispostas:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente termo Aditivo o **Acréscimo de Valor** de aproximadamente **(14,9%)**, do contrato original nº 001/2021 PM-FMAS, o qual ocorreu o acréscimo de mais 01 (um) veículo para atender a **ROTA 37**, por um período de **02 (dois) meses**, cujo objeto é a Contratação de Empresa especializada para o gerenciamento da prestação de serviço de locação de veículos com motorista e combustível, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social, conforme solicitado no ofício oriundo do Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social e autorizado pelo Prefeito.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**

Como contraprestação ao fornecimento do objeto deste acordo, o **Contratante** pagará à **Contratada** o valor total acrescido de **R\$ 8.195,42 (oito mil cento e noventa e cinco reais e quarenta e dois centavos)**, conforme tabela abaixo:

§ 1º O Acréscimo relativo corresponde respectivamente a incrementos correspondente a **(14,90%)** em relação ao contrato original respeitando o limite previsto no art. 65 §§ 1º e 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

Os recursos alocados para a realização do objeto do presente termo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária.

**UNIDADE GESTORA: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO BOM JARDIM**

**Órgão Orçamentário: 13000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**Unidade Orçamentária:** 13001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**Função:** 8 - Assistência Social

**Subfunção:** 122 - Administração Geral

**Programa:** 801 - GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**Ação:** 2.129 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
**Despesa:** 1367 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

**Ação:** 2.130 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**Despesa:** 1380 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

**UNIDADE GESTORA: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO BOM JARDIM**

**Órgão Orçamentário:** 13000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**Unidade Orçamentária:** 13001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**Função:** 8 - Assistência Social

**Subfunção:** 122 - Administração Geral

**Programa:** 801 - GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**Ação:** 2.130 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**Despesa:** 1380 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

**UNIDADE GESTORA: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO BOM JARDIM**

**Órgão Orçamentário:** 13000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**Unidade Orçamentária:** 13001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**Função:** 8 - Assistência Social

**Subfunção:** 244 - Assistência Comunitária

**Programa:** 802 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

**Ação:** 2.142 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PAIF/CRAS

**Despesa:** 1467 e 1468 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

**UNIDADE GESTORA: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO BOM JARDIM**

**Órgão Orçamentário:** 13000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**Unidade Orçamentária:** 13001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**Função:** 8 - Assistência Social

**Subfunção:** 244 - Assistência Comunitária

**Programa:** 806 - GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**Ação:** 2.146 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO IGDBF E IGD/SUAS

**Despesa:** 1530 e 1531 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

#### **CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO**

Ratificam-se as demais cláusulas do acordo original firmado entre as partes.

Assim, por estarem de pleno acordo quanto aos termos do presente instrumento, cujo teor é de inteiro conhecido de ambos, firmam o presente termo aditivo ao contrato de nº 001/2021 – FMAS, que vai assinado, também, por duas testemunhas, extraindo-se do referido instrumento 03 (três) vias de idêntico teor.

Bom Jardim (PE), 01 de fevereiro de 2021.

**MARIA ROSEMAURA DE AGUIAR**

**Gestora do Fundo**

**Contratante**

**JOSÉ LUIZ FELIX CABRAL JUNIOR ME**

**Empresa**

Testemunhas:

---

**Testemunha 1**  
**CPF n.º**

---

**Testemunha 2**  
**CPF n.º**

## Anexo

ROTA	SAÍDA	CHEGADA	PAVIMENTADO (KM)	KM NÃO PAVIMENTADO	KM VARIANTES (visitas dos PSFs)	DESCRIÇÃO	VIAGENS POR DIA	DIAS POR MÊS	KM POR MÊS	MESES NO ANO	KM ANUAL	TIPO DE VEÍCULO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL P/ 02 MESES
ASSISTÊNCIA SOCIAL															
37	Sec. De Assistência S.	Cidades Vizinhas até 30 km Município	30	20		Carro de passeio para a secretaria de Assistência Social	1	26	1300	3	3900	Gol (novo) 1.0 Mi Total Flex 8V 4p	1	R\$ 4.097,71	R\$ 4.097,71
														\$ MESES	4.097,71
														\$ TOTAL para 02 MESES	8.195,42